



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

TAC. INEA Nº. 014/2012
Processo Nº E-07/203.471/2008

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA, O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E A SERVATIS S.A., VISANDO A ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DOS SEUS PROCESSOS OPERACIONAIS E A ADOÇÃO DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS AOS DANOS CAUSADOS PELO VAZAMENTO DE ENDOSULFAN OCORRIDO EM NOVEMBRO DE 2008, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.709/0001-09, com sede na Av. Venezuela nº 110, 5º andar, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.081-312, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. Carlos Minc Baumfeld, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.816.527-34, e portador da carteira de identidade nº 02381459-3, expedida pelo IFP, o **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.598.957/0001-35 com sede na Avenida Venezuela nº 110, Saúde – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.081-312, neste ato representado por sua Presidente, Marilene de Oliveira Ramos Múrias dos Santos, brasileira, casada, engenheira civil, inscrita no CPF/MF sob o nº 742.396.357-72, e portadora da carteira de identidade nº 13067641-4, expedida pelo IFP, e por sua Vice-presidente Denise Marçal Rambaldi, brasileira, solteira, engenheira florestal, inscrita no CPF/MF nº 012.839.868-09, e portadora da carteira de identidade nº 12315668, expedida pelo SSP/SP em conjunto designados COMPROMITENTES, e a **SERVATIS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 300,5, Parque Embaixador, Resende, Estado do Rio de Janeiro – RJ, representada pelo seu Diretor-Presidente, **Geraldo Guimarães**, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob o n.º 149.357.327-68, portador da cédula de Identidade n.º19920246-8 – DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua General Artigas, 536 apto. 501 – Leblon. Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.441-140, e por seu Diretor – **Carlito Marques de Almeida**, brasileiro, casado, tecnólogo, inscrito no CPF sob o n.º 394.278.897-72 e portador da cédula de Identidade n.º 133450-2 IFP-RJ, residente e



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

domiciliado na Rua Antônio Ramos, n.º 160, bairro Morada da Colina, cidade de Resende-RJ, CEP 27.523-020, doravante designada simplesmente COMPROMISSADA.

CONSIDERANDO o acidente ocorrido em 18 de novembro de 2008, nas instalações da Servatis S. A, empresa do ramo químico, localizada na Rodovia Presidente Dutra, km 300,5, Parque Embaixador, Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o acidente provocou o lançamento de aproximadamente 8 mil litros de produto químico – constituído pelos ingredientes ativos endosulfan e xileno, atingindo as águas do Rio Pirapitinga e, posteriormente, do Rio Paraíba do Sul;

CONSIDERANDO os danos ambientais classificados como de grande e extensa proporção, na medida em que implicou na interrupção da captação das estações de tratamento de água e o desabastecimento de água potável nos Municípios localizados no trecho fluminense do Rio Paraíba, afetando uma população de mais de 1,37 milhões de habitantes, além disto, da morte de grande quantidade de peixes, afetando sensivelmente a ictiofauna do rio Paraíba;

CONSIDERANDO que, a Política Nacional de Meio Ambiente visa, entre outros objetivos, à imposição, ao poluidor a obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, nos termos do disposto no art. 4º, VII da Lei Federal nº 6.938, de 31/08/88;

CONSIDERANDO que, por conta do acidente, foi emitido o Auto de Infração nº CECAINF/00132772, que resultou na multa de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), conforme consta do processo administrativo E-07/203.471/2008;

CONSIDERANDO que, por conta do acidente, foi emitido o Auto de Infração nº CECAEAI/00132612, que resultou na multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme consta do processo administrativo E-07/202.837/2008;

CONSIDERANDO que, por conta do acidente, foi emitido o Auto de Infração nº SUPMEPAI/00135891, que resultou na multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme consta do processo administrativo E-07/510.755/2010;

CONSIDERANDO o interesse na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta manifestado pela Servatis;

2



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

CONSIDERANDO o disposto no art. 101 da Lei Estadual nº 3467/00, que prevê a suspensão de multa mediante a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o disposto no art. 79-A da Lei federal 9.605/98 e no art. 5º, parágrafo 6º, da Lei Federal nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado do Ambiente, após análise do recurso interposto pela Servatis, autorizou os tramites necessários à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública movida pelo Estado do Rio de Janeiro sob o nº 001209107.2008.8.19.0045, em curso junto à 1ª Vara Cível da Comarca de Resende;

CONSIDERANDO que as medidas requeridas na Ação Civil Pública movida pelo Estado do Rio de Janeiro estão parcialmente contempladas no Plano de Ação anexo ao presente Termo de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO que em 14 de setembro de 2009 foi firmado Termo de Convenio entre o INEA e a SERVATIS S.A., visando a execução de programas, projetos e atividades, com foco na recuperação da fauna ictiológica nativa na calha do Rio Paraíba do Sul, como medidas parciais de compensação dos danos causados pelo acidente, conforme consta do Processo Administrativo E-07/503.598/09;

CONSIDERANDO a proposta de reformulação dos processos produtivos da Servatis, com reflexos na redução dos riscos ambientais e das externalidades decorrentes dos seus processos operacionais;

CONSIDERANDO que o poder público deve viabilizar uma política ambiental voltada para o incremento da qualidade de vida da população e da geração de empregos e renda compatíveis com o desenvolvimento econômico sustentável;

RESOLVEM celebrar, com eficácia de título executivo extrajudicial, o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) tem como objeto o estabelecimento das medidas e condições a serem observadas pela SERVATIS S.A., com sede na Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 300,5, Parque Embaixador, Resende

Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
www.inea.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

Estado do Rio de Janeiro – RJ, visando a adequação ambiental das suas instalações e dos processos operacionais, além da implementação de medidas compensatórias aos danos ambientais perpetrados pela COMPROMISSADA, de acordo com o Plano de Ação previsto nos Anexos deste TAC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente Termo é de 5 (cinco) anos a contar da data de publicação do extrato do TAC no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SERVATIS

3.1. Executar fiel e integralmente as ações estabelecidas no Plano de Ação constante dos Anexos deste TAC, com destaque para os seguintes temas:

3.1.1 Reestruturação Produtiva da empresa, compreendendo:

3.1.1.1 Descontinuação do processo produtivo de 6 tipos de inseticidas e 7, de herbicidas, correspondente a 20% do faturamento anual da empresa (anexo IV), com destaque para o Endosulfan e Metamidofós.

3.1.1.2 Desenvolvimento de estudos de viabilidade de Investimentos e de pesquisa, com valor de aproximadamente 6 milhões de reais, na produção de produtos de baixo impacto ambiental, de síntese bastante simples e baixa geração de resíduos (fertilizantes orgânicos, intermediários de cosméticos, óleos especiais para perfuração marítima de petróleo, siderurgia e outros, água desmineralizada para sistema de arrefecimento de motores a combustão, purificação e produção de derivados de glicerina da produção de biodiesel e desenvolvimento e produção de nano partículas para adição de óleo diesel (para redução de consumo, minimizar emissão de gases tóxicos, aumento de vida útil de motores), aplicação na área de perfuração de petróleo (para minimizar corrosão e entupimento de tubos) e produção de Arla 32 Agente Redutor Líquido Automotivo a ser para a moderação de emissão de Nox em motores a diesel.

3.1.1.3 Destinação adequada de todo o passivo de resíduos sólidos.

3.1.1.4 Melhorias dos Sistemas de Tratamento de Efluentes, incluindo Ampliação da área de recuperação de solventes, Revamp da ETE e construção do tratamento primário.

3.1.1.5 Aprimoramento da Segurança Operacional da Empresa compreendendo:
a) Programa de Gerenciamento de Risco e Plano de Emergência; b)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

Procedimentos para descarte de águas de diques de contenção; c) Gestão de preparação a atendimento a emergências;d) Critérios para recebimento, armazenamento e transferência de matérias primas.

3.1.2 Apoio logístico e operacional na implementação do Parque Tecnológico da Vida, em parceria com o Instituto Vital Brasil, UFF, Pesagro, Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia de Niterói, dentre outros, onde serão instaladas unidades de produção de medicamentos de alto valor agregado, com investimento previsto de ordem de R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais) com um potencial de geração entre 500 a 700 empregos de alto nível técnico (anexos I e V).

3.1.2.1 Alocação de Infra-estrutura para funcionamento do Parque Tecnológico da Vida, como luz, gás, água, tratamento de efluentes, incineração de resíduos, logística, etc, no valor de R\$ 1.706.587,00.

3.1.3 Medidas Compensatórias

3.1.3.1 Recuperação da Ictiofauna Nativa do Rio Paraíba do Sul, compreendendo a construção do Núcleo de Alevinagem, com potencial de produção de aproximadamente 1 milhão de alevinos/ano, o Monitoramento da Ictiofauna do Rio Paraíba do Sul e a Publicação de trabalhos técnico-científicos conforme Termo de Convênio celebrado com o INEA em 14 de Setembro de 2009 (Processo E-07/503.598/09), compreendendo as seguintes etapas:

1. Elaboração de Projeto Executivo;
2. Licenciamento Ambiental;
3. Serviços de Terraplenagem;
4. Construção dos Tanques Escavados;
5. Construção de Instalações Apoio (Estufa, Escritório, Garagem, Depósito, Guarita);
6. Aquisição de equipamentos e mobiliários
7. Instalações Hidráulicas e elétricas;
8. Urbanização (Arruamento, cercamento, arborização, drenagem);
9. Operação e manutenção (aquisição de matrizes e produção de alevinos);
10. Operações periódicas de peixamento.

Parágrafo Primeiro – A Servatis se compromete a adotar os trâmites necessários à cessão do uso das instalações e do terreno onde será instalado o Núcleo de Alevinagem, com área total de 34.133 m², em favor de uma Entidade Gestora a ser indicada em comum acordo entre as partes, em até 60 dias antes do prazo de validade deste TAC.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

Parágrafo Segundo – Qualquer que seja a data da cessão do uso, mencionada no Parágrafo Primeiro, a Servatis se compromete a arcar com os custos de manutenção do referido Núcleo de Alevinagem até o fim do prazo de vigência deste TAC.

- 3.1.3.2 Tratamento de esgoto de bairros Parque Embaixador, Fazenda da Barra II e Campo Belo, abrangendo uma população de aproximadamente 3.500 pessoas, com a projeção de aumento em conformidade com o crescimento demográfico dos Bairros citados ampliando em 3% o volume de esgoto tratado no Município de Resende, com reflexo no recebimento dos recursos do ICMS verde.
- 3.1.3.3 Reflorestamento de aproximadamente 9 ha de área total, incluindo área de proteção permanente, com manutenção de 3 anos.
- 3.1.3.4 Indenização de ações processuais tramitadas em julgado para os pescadores envolvidos no acidente.
- 3.1.3.5 Suporte e orientação aos pescadores artesanais com desenvolvimento de projetos sociais e ambientais que darão respaldo científico e profissional a essa iniciativa.

3.1.4 Auditorias Ambientais

- 3.1.4.1 Realizar, direta ou indiretamente, auditorias para demonstrar a evolução das ações previstas no Plano de Ação, suportando o ônus e custos daí advindos e encaminhando relatórios físico-financeiros semestrais para a os COMPROMITENTES.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS COMPROMITENTES

4.1 – Acompanhar, autorizar e orientar as medidas de adequação das Unidades produtivas da COMPROMISSADA, fiscalizando as ações contempladas no Plano de Ação.

4.2 – Analisar os requerimentos de licenciamento ambiental e emitir as licenças respectivas somente se constatada a integral adequação à legislação ambiental em vigor.

4.3 - Desenvolver, em conjunto com a Servatis, o modelo de gestão compartilhada das instalações e do terreno onde será instalado o Núcleo de Alevinagem, de modo a assegurar a sua sustentabilidade operacional e financeira após o encerramento do prazo de vigência do TAC.

4.4 - Os COMPROMITENTES não serão responsáveis por quaisquer ônus, direitos ou obrigações relativos à legislação tributária, previdenciária, trabalhista ou securitária,



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

decorrentes da execução deste TAC, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à COMPROMISSADA.

4.5 - Os COMPROMITENTES não serão responsáveis por quaisquer compromissos assumidos pela COMPROMISSADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TAC, bem como por qualquer dano ou indenização a terceiros, em decorrência de atos da COMPROMISSADA, de seus dirigentes, empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CUSTOS E INVESTIMENTOS

5.1 Os investimentos necessários à implantação das ações descritas na Cláusula Terceira estão estimados em **R\$ 38.627.862,00** (trinta e oito milhões, seiscentos e vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais), sendo **R\$ 18.921.278,00** (dezoito milhões, novecentos e vinte e um mil e duzentos e setenta e oito reais), na forma de **investimentos diretos** e **R\$ 19.706.586,00** (dezenove milhões, setecentos e seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais), na forma de **investimentos indiretos** conforme discriminado nos anexos I e II do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - O disposto no presente TAC não limita, impede ou suspende a fiscalização ampla, irrestrita e permanente da COMPROMISSADA, pelos COMPROMITENTES ou pelos demais órgãos e instituições ambientais do Estado do Rio de Janeiro ou o exercício de suas demais atribuições e prerrogativas legais.

6.2 - A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da COMPROMISSADA, no que concerne às obrigações ajustadas e às suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA SETIMA – RESCISÃO

7.1 - O presente TAC considerar-se-á rescindido quando descumpridas qualquer de suas cláusulas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior, devidamente comprovados.

7.2 - A decisão quanto à rescisão do presente termo, juntamente com a aplicação da multa prevista na cláusula oitava, “c”, será tomada pelos COMPROMITENTES e comunicada ao interessado por meio de notificação.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

7.3 - A ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a execução total ou parcial das obrigações previstas neste instrumento deverá ser comunicada ao INEA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, não ocorrendo a cobrança das multas previstas na cláusula oitava, “a” e “b”, salvo se a comunicação se der fora deste prazo ou se a alegação não for devidamente comprovada.

7.4 - Se a impossibilidade ou inexecutabilidade do cumprimento das obrigações for de caráter temporário, poderá o INEA, a seu exclusivo critério, considerar os prazos e as metas, estabelecidos neste TAC, prorrogados durante o tempo em que perdurar o impedimento.

7.5 - Alterações na política monetária, fiscal, ou cambial não serão, em hipótese alguma, consideradas caso fortuito ou força maior.

7.6 - A eventual utilização, pelos COMPROMITENTES, da faculdade prevista no item anterior, não a vincula a sua utilização em ocasiões futuras.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações aqui assumidas, sem prejuízo da prerrogativa dos COMPROMITENTES de optar, cumulativamente ou não, pela rescisão deste TAC, sujeitará a COMPROMISSADA ao pagamento das seguintes multas:

- a) multa moratória de 10% (dez por cento) ao mês, *pro rata*, sobre o valor de **R\$ 18.921.278,00** estabelecido na cláusula quinta para os investimentos diretos, em caso de atraso no cumprimento de cada prazo previsto neste TAC, até o trigésimo dia de atraso, a ser aplicada pelo INEA;
- b) multa moratória de 20% (vinte por cento) ao mês, *pro rata*, sobre o valor de **R\$ 18.921.278,00** estabelecido na cláusula quinta para os investimentos diretos, em caso de atraso no cumprimento de prazo previsto neste TAC, a partir do trigésimo primeiro dia até o sexagésimo dia de atraso, a ser aplicada pelo INEA;
- c) multa rescisória de 70% (setenta por cento) sobre o valor de **R\$ 18.921.278,00** estabelecido na cláusula quinta para os investimentos diretos, no caso de rescisão, sem prejuízo das multas previstas nas alíneas anteriores, a ser aplicada pelos COMPROMITENTES.

8.2 - A notificação das multas aplicadas será remetida ao endereço da COMPROMISSADA, constante deste TAC e será considerada válida pela sua simples entrega no referido endereço.

8.3 - Depois do recebimento da comunicação prevista no item 8.2 - O não pagamento do valor estipulado a título de multa ou medida compensatória no prazo estipulado fará

Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
www.inea.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

incidir para a COMPROMISSADA juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além da atualização monetária.

8.4 - Não recolhida a multa, na forma e no prazo estipulado nesta cláusula, será considerado rescindido o presente TAC com a cobrança executiva da dívida.

8.5 - As multas previstas na presente cláusula não têm caráter compensatório e, assim, o seu pagamento não eximirá a COMPROMISSADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes de infrações a este TAC ou à legislação ambiental.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1 – Conforme aprovado pelo Conselho Diretor do INEA, em reunião do dia 14 de maio de 2012, como garantia das obrigações assumidas neste Termo, e consolidando sua firme intenção de honrá-lo em homenagem ao patrimônio coletivo (artigo 225 CRFB/88), a COMPROMISSADA apresentará, em até 6 meses a partir da data de assinatura deste TAC, fiança bancária em favor do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no valor de R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais), a serem revertidos em favor das ações de compensações ambientais na região de influência da Servatis.

9.2 – O prazo de validade da garantia deverá ser o mesmo do Termo celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUSPENSÃO DA MULTA APLICADA

10.1 - A multa aplicada no Auto de Infração nº CECAINF/00132772, do dia 26/11/2008, lavrado nos autos do Processo E-07/203.471/2008, será suspensa, com base no art. 101, caput, da Lei 3.467/00, até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo Compromissado no presente TAC.

Parágrafo primeiro - Após término do prazo de vigência do presente TAC, e constatado pelos Compromitentes o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo Compromissado, o Secretário de Estado do Ambiente cancelará completa e definitivamente a multa referida no caput desta clausula.

Parágrafo segundo – Na hipótese de persistência da irregularidade ou revelando-se a atitude do infrator como meramente paliativa ou procrastinatória, subsistirá a multa referida no caput desta cláusula, com acréscimo de 20% (vinte por cento), sem prejuízo das multas que vierem a ser estipuladas no termo de compromisso ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

11.1 - Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, deverá o extrato do presente TAC ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da COMPROMISSADA. Uma cópia da referida publicação deverá ser encaminhada ao INEA, para que seja anexada ao processo administrativo correlato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir questões ou disputas envolvendo o presente TAC, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, obrigando-se a fazê-lo firme e valioso por si e seus eventuais sucessores.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2012.

Carlos Minc Baumfeld
Secretário de Estado do Ambiente

Marilene de Oliveira Ramos Múrias dos Santos
Presidente do INEA

Denise Marçal Rambaldi
Vice-Presidente do INEA

Geraldo Guimarães
Diretor-Presidente da SERVATIS

Carlito Marques de Almeida
Diretor-Financeiro Administrativo
SERVATIS

TESTEMUNHAS: ~~Heliana Paula Drummond de Andrade~~
Nome: Heliana Paula Drummond de Andrade
CPF: 077.444.067-88
CI: 30635750-2

Nome: Francisco Almeida
CPF: 347388197-04
CI: 28497-D



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ANEXO I

CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS DO PLANO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL E DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

1. CUSTOS DIRETOS

1.1 Execução do Convênio Servatis - INEA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Custos R\$
Monitoramento da Ictiofauna	270.000,00
Compra de alevinos para reforço pesqueiro	128.000,00
Aquisição de veículo para transporte de alevinos	100.000,00
Construção do Núcleo de Alevinagem/Estação de Piscicultura	1.119.650,00
Valor estimado da área de 34.133 m2 destinada ao Núcleo de Alevinagem	2.559.975,00
Valor médio de mercado de aproximadamente 1 milhão de alevinos/ano, pelo período de 3,5 anos	1.960.000,00
Publicações	32.000,00
Subtotal	6.169.625,00

1.2 - Tratamento do Esgoto dos bairros da Vizinhança

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Custos R\$
Valor equivalente a 50% dos investimentos materializados na ETE (terreno e instalações estimadas em R\$ 8.089.041,00), a ser alocado ao tratamento de esgoto de comunidades circunvizinhas.	4.044.520,00
Custo estimado para tratamento do esgoto por período de 5 anos, para uma população aproximada de 3.500 pessoas	2.794.800,00
Subtotal	6.839.320,00

1.3 – Projeto de Reflorestamento

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Custos R\$
Custo de reflorestamento de 9 hectares	300.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

1.4 – Passivo de Resíduos a destruir

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Custos R\$
Gastos com destruição de resíduos em 2011 (janeiro-dezembro)	416.080,00
Custos adicional para destruição do passivo de resíduos	212.253,00
SUBTOTAL	628.333,00

1.5 - Ações Indenizatórias Movidas pelos Pescadores referentes ao Acidente Ambiental com Endosulfan

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Custos R\$
Valores de ações já indenizadas	884.000,00
Valores de ações a pagar	2.000.000,00
Sub-total	2.884.000,00

1.6 – Controle Ambiental

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Custos R\$
Ampliação da área de recuperação de solventes	600.000,00
Ampliação da capacidade da ETE com a construção do tratamento primário	1.500.000,00
Sub-total	2.100.000,00

TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS	18.921.278,00
---------------------------------	----------------------

2 - CUSTOS INDIRETOS

2.1 Perda de Faturamento com Descontinuação de produção

Descrição da Atividade	Custos R\$
Descontinuação da produção de Endosulfan	8.000.000,00
Descontinuação da produção de Metamidofós	4.000.000,00
Sub-total	12.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

2.2 - Desenvolvimento de novos produtos

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Custos R\$
Desenvolvimento de novos produtos de baixo impacto ambiental, de síntese bastante simples e baixa geração de resíduos.	6.000.000,00

2.3 – Apoio Logístico ao Parque Tecnológico da Vida

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Custos R\$
Alocação de 30% da capacidade da infraestrutura da Subestação principal (Valor do ativo = R\$ 2.535.345,00).	760.603,00
Alocação de 5% da capacidade da infraestrutura do Incinerador de resíduos líquidos (Valor do ativo = R\$ 4.072.502,00).	203.625,00
Alocação de 15% da capacidade da infraestrutura da Estação de Tratamento de efluentes – ETE (Valor do ativo = R\$ 7.076.541,00).	1.061.481,00
Alocação de 30% da instalação da infraestrutura Sistema de combate a incêndio (Valor do ativo = R\$ 1.268.906,00).	380.671,00
Alocação de 12 % da capacidade da infraestrutura da Estação de Tratamento de água – ETA (Valor do ativo = R\$ 2.126.727,00).	255.207,00
Total das instalações	1.706.587,00

TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS	19.706.587,00
-----------------------------------	----------------------

TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	38.627.862,00
---	----------------------



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ANEXO II - CRONOGRAMA FINANCEIRO

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO ENTRE A SEA-INEA-SERVATIS
QUADRO RESUMO DOS INVESTIMENTOS PARA O PERÍODO 2012-2016

LINHA DE AÇÃO	ANO 2012 (R\$)	ANO 2013 (R\$)	ANO 2014 (R\$)	ANO 2015 (R\$)	ANO 2016 (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1 Execução do Convênio Servatis - INEA	3.077.815,00	946.110,00	801.600,00	672.000,00	672.100,00	6.169.625,00
Monitoramento da Ictiofauna	207.840,00	62.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compra de alevinos para reforço pesqueiro	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de veículo para transporte de alevinos	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Construção do Núcleo de Alevinagem/Estação de Piscicultura	182.000,00	883.950,00	53.600,00	0,00	0,00	1.119.550,00
Valor estimado da área de 34.133 m2 destinada ao Núcleo de Alevinagem	2.559.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.559.975,00
Valor médio de mercado de aproximadamente 1 milhão de alevinos/ano, pelo período de 3,5 anos	0,00	0,00	616.000,00	672.000,00	672.100,00	1.960.100,00
Publicações	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.2 - Tratamento do Esgoto dos bairros da Vizianhança	4.743.220,00	558.960,00	558.960,00	558.960,00	419.220,00	6.839.320,00
Valor estimado de área da ETE, terreno e instalações existentes, relativo ao volume do esgoto a ser tratado.	4.044.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.044.520,00
Custo estimado para tratamento do esgoto por período de 5 anos, para uma população aproximada de 3.500 pessoas	698.700,00	558.960,00	558.960,00	558.960,00	419.220,00	2.794.800,00
1.3 - Projeto de Reflorestamento	145.000,00	90.000,00	60.000,00	5.000,00	0,00	300.000,00
Custo de reflorestamento de 9 hectares	145.000,00	90.000,00	60.000,00	5.000,00	0,00	300.000,00
1.4 - Passivo de Resíduos a destruir	628.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628.333,00
Gastos com destruição de resíduos em 2011 (janeiro-dezembro)	416.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.080,00
Custos para destinação do passivo de resíduos sólidos	212.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.253,00
1.5 - Ações Indenizatórias Movidas pelos Pescadores referentes ao Acidente Ambiental com Endosulfan	1.832.000,00	648.000,00	404.000,00	0,00	0,00	2.884.000,00
Valores de ações já indenizadas	884.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884.000,00
Valores de ações a pagar * (valores estimados e a depender dos resultados de julgamento dos processos)	948.000,00	648.000,00	404.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.6 - Controle Ambiental	250.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Ampliação da área de recuperação de solventes	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Ampliação da capacidade da ETE com a construção do tratamento primário	250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS	10.676.368,00	4.093.070,00	1.824.560,00	1.235.960,00	1.091.320,00	18.921.278,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ANEXO II (Continuação)

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO ENTRE A SEA/INEA-SERVATIS
PLANO DE INVESTIMENTOS PARA O PERÍODO 2012-2016

LINHA DE AÇÃO	VALOR (R\$)	REALIZADO	Investimentos em 2013															
			Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.				
1.1 Execução do Convênio Servatis - INEA	946.110,00																	
Monitoramento da Ictiofauna	62.160,00	0,00	10.360,00	10.360,00	10.360,00	10.360,00	10.360,00	10.360,00	10.360,00	10.360,00	10.360,00	10.360,00	10.360,00	10.360,00	10.360,00	10.360,00	10.360,00	10.360,00
Compra de alevinos para reforço pesqueiro	0,00	0,00																
Aquisição de veículo para transporte de alevinos	0,00	0,00																
Construção do Núcleo de Alevinagem/Estação de Piscicultura	883.950,00	0,00	9.000,00	32.900,00	78.860,00	152.900,00	133.855,00	121.655,00	92.400,00	59.080,00	48.900,00	67.400,00	33.200,00	54.200,00				
Valor estimado da área de 34.133 m ² destinada ao Núcleo de Alevinagem		0,00																
Valor médio de mercado de aproximadamente 1 milhão de alevinos/ano, pelo período de 3,5 anos		0,00																
Publicações	0,00	0,00																
1.2 - Tratamento do Esgoto dos bairros de Vizianhança	558.960,00																	
Valor estimado da área da ETE destinada ao tratamento do esgoto	0,00	0,00																
Custo estimado para tratamento do esgoto por período de 5 anos, para uma população aproximada de 3.500 pessoas	558.960,00	0,00	46.580,00	46.580,00	46.580,00	46.580,00	46.580,00	46.580,00	46.580,00	46.580,00	46.580,00	46.580,00	46.580,00	46.580,00	46.580,00	46.580,00	46.580,00	46.580,00
1.3 – Projeto de Reflorestamento	90.000,00																	
Custo de reflorestamento de 9 hectares	90.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.4 – Passivo de Resíduos a destruir	0,00																	
Gastos com destinação de resíduos em 2011 (Janeiro-dezembro)	0,00	0,00																
Custos para destinação do passivo de resíduos sólidos	0,00	0,00																
1.5 - Apóses Indenizatórias Movidas pelos Pescadores referentes ao Acidente Ambiental com Endossulfan	648.000,00																	
Valores de ações já indenizadas	0,00	0,00																
Valores de ações a pagar * (valores estimados e a depender dos resultados de julgamento dos processos)	648.000,00	0,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
1.6 – Controle Ambiental	1.850.000,00																	
Ampliação da área de recuperação de solventes	600.000,00	0,00	150.000,00	170.000,00	170.000,00	160.000,00	110.000,00	100.000,00	80.000,00	75.000,00	150.000,00	140.000,00	135.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
Ampliação da capacidade da ETE com a construção do tratamento primário	1.250.000,00	0,00	278.940,00	323.640,00	375.860,00	428.440,00	395.795,00	332.695,00	332.980,00	289.660,00	389.460,00	402.960,00	328.760,00	244.760,00				
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS	4.093.070,00																	

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ANEXO II (Continuação)

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDIÇÃO CELEBRADO ENTRE A SEA-INEA-SERVATIS
PLANO DE INVESTIMENTOS PARA O PERÍODO 2012-2016

LINHA DE AÇÃO	VALOR (R\$)	Investimentos em 2014															
		REALIZADO	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Maió	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.			
1.1 - Execução do Convênio Servatis - INEA	801.600,00																
Monitoramento da Ictiolândia	0,00																
Compra de alevisos para reforço pesqueiro	0,00																
Compra de alevisos para transporte de alevisos	100,000,00																
Adquirição de veículo para transporte de alevisos	53,600,00		11,300,00	26,800,00	15,500,00							100,000,00					
Constituição do Núcleo de Alevisagem/Estação de Piscicultura	0,00																
Valor estimado da área de 4,133 m ² destinada ao Núcleo de Alevisagem																	
Valor médio de mercado de aproximadamente 1 milhão de alevisos/ano, pelo período de 3,5 anos	616,000,00			56,000,00	56,000,00	56,000,00	56,000,00	56,000,00	56,000,00	56,000,00	56,000,00	56,000,00	56,000,00	56,000,00	56,000,00	56,000,00	56,000,00
Publicações	32,000,00																
1.2 - Tratamento do Esgoto dos bairros da Vizinhança	558,960,00																
Valor estimado de área da ETE destinada ao tratamento do esgoto	0,00																
Custo estimado para tratamento do esgoto por período de 5 anos, para uma população aproximada de 3.500 pessoas	558,960,00		46,580,00	46,580,00	46,580,00	46,580,00	46,580,00	46,580,00	46,580,00	46,580,00	46,580,00	46,580,00	46,580,00	46,580,00	46,580,00	46,580,00	46,580,00
1.3 - Projeto de Reflorestamento	60,000,00		10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00
Custo de reflorestamento de 9 hectares	60,000,00																
1.4 - Passivo de Resíduos a destinar	0,00																
Gastos com destinação de resíduos em 2011 (janeiro-dezembro)	0,00																
Custos para destinação do passivo de resíduos sólidos	0,00																
1.5 - Ações Indenizatórias Movidas pelos Pescadores referentes ao Acidente Ambiental com Endosulfan	404,000,00																
Valores de ações já indenizadas	0,00																
Valores de ações a pagar * (valores estimados e a depender dos resultados de julgamento dos processos)	404,000,00		39,000,00	39,000,00	39,000,00	39,000,00	39,000,00	39,000,00	39,000,00	39,000,00	39,000,00	39,000,00	39,000,00	39,000,00	39,000,00	39,000,00	39,000,00
1.6 - Controle Ambiental	0,00																
Ampliação da área de recuperação de solos/barragem	0,00																
Ampliação da capacidade da ETE com a construção do tratamento primário	0,00																
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS	1.824.560,00		108.880,00	178.380,00	167.080,00	146.580,00	146.580,00	146.580,00	146.580,00	146.580,00	146.580,00	136.580,00	232.580,00	167.080,00	137.580,00	137.580,00	132.580,00

MR
3
Lu. P. P.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ANEXO II (Continuação)

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA CELEBRADO ENTRE A SEA-INEA-SERVATIS
PLANO DE INVESTIMENTOS PARA O PERÍODO 2012-2016 - CUSTOS INDIRETOS
ITEM 2.2 - DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS**

LINHA DE AÇÃO	Custo Indireto 2012 (R\$)	Custo Indireto 2013 (R\$)	Custo Indireto 2014 (R\$)	Custo Indireto 2015 (R\$)	Custo Indireto 2016 (R\$)	CUSTO INDIRETO TOTAL (R\$)
1 - Fertilizantes Orgânicos	90.000,00	70.000,00	240.000,00	50.000,00	0,00	450.000,00
2- Oleos especiais para perfuração marítima de petróleo, siderurgia e outros	0,00	240.000,00	360.000,00	810.000,00	1.090.000,00	2.500.000,00
3- Água desmineralizada para sistema de arrefecimento de motores a combustão	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
4- Arla 32 - Agente Redutor Líquido Atomotivo para moderação de emissão de Nox	100.000,00	180.000,00	10.000,00	0,00	0,00	290.000,00
5- Purificação e produção de derivados de glicerina da produção de biodiesel	0,00	280.000,00	310.000,00	300.000,00	300.000,00	1.190.000,00
6- Produção de Intermediário de Cosméticos	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	140.000,00	500.000,00
7- Desenvolvimento e produção de nano partícula totais	340.000,00	1.000.000,00	1.180.000,00	1.390.000,00	2.090.000,00	6.000.000,00

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ANEXO II (Continuação)

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO ENTRE A SEA-INEA-SERVATIS
PLANO DE INVESTIMENTOS PARA O PERÍODO 2012-2016 - CUSTOS INDIRETOS - ITEM 2.2 - DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS

LINHA DE AÇÃO	VALOR (R\$)	REALIZADO	Investimentos em 2012														
			Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Maió	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.			
1 - Fertilizantes Orgânicos	90.000,00					10000,00	10000,00	10000,00	10000,00	10000,00	10000,00	10000,00	10000,00	10000,00	10000,00	10000,00	10000,00
2 - Oleos especiais para perfuração marítima de petróleo, siderurgia e outros	0,00																
3 - Água desmineralizada para sistema de arrefecimento de motores a combustão	150.000,00			150000,00													
4 - Aría 32 - Agente Redutor Líquido Atomotivo para moderação de emissão de Nox	100.000,00																
5 - Purificação e produção de derivados de glicerina da produção de biodiesel	0,00																
6 - Produção de Intermediário de Cosméticos	0,00																
7 - Desenvolvimento e produção de nano partícula	0,00		0,00														
Totais	340.000,00						250000,00	250000,00	250000,00	250000,00	250000,00	250000,00	250000,00	250000,00	250000,00	250000,00	250000,00

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO ENTRE A SEA-INEA-SERVATIS
PLANO DE INVESTIMENTOS PARA O PERÍODO 2012-2016 - CUSTOS INDIRETOS - ITEM 2.2 - DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS

LINHA DE AÇÃO	VALOR (R\$)	REALIZADO	Investimentos em 2013														
			Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Maió	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.			
1 - Fertilizantes Orgânicos	70.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2 - Oleos especiais para perfuração marítima de petróleo, siderurgia e outros	240.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3 - Água desmineralizada para sistema de arrefecimento de motores a combustão	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - Aría 32 - Agente Redutor Líquido Atomotivo para moderação de emissão de Nox	180.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
5 - Purificação e produção de derivados de glicerina da produção de biodiesel	280.000,00		15.000,00	15.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
6 - Produção de Intermediário de Cosméticos	120.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
7 - Desenvolvimento e produção de nano partícula	110.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Totais	1.000.000,00		70.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	95.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ANEXO II (Continuação)

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA CELEBRADO ENTRE A SEA-INEA-SERVATIS
PLANO DE INVESTIMENTOS PARA O PERÍODO 2012-2016 - CUSTOS INDIRETOS - ITEM 2.2 - DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS

LINHA DE AÇÃO	VALOR (R\$) REALIZADO	Investimentos em 2014													
		Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Maió	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.		
1 - Fertilizantes Organicos	240.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2- Oleos especiais para perfuração marítima de petróleo, siderurgia e outros	360.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3- Água desmineralizada para sistema de arrefecimento de motores a combustão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- Arla 32 - Agente Redutor Líquido Atomotivo para moderação de emissão de Nox	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- Purificação e produção de derivados de glicerina da produção de biodiesel	310.000,00	15.000,00	15.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
6- Produção de Intermediário de Cosméticos	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
7- Desenvolvimento e produção de nano partícula	140.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais	1.180.000,00	90.000,00	80.000,00	90.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	115.000,00							

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA CELEBRADO ENTRE A SEA-INEA-SERVATIS
PLANO DE INVESTIMENTOS PARA O PERÍODO 2012-2016 - CUSTOS INDIRETOS - ITEM 2.2 - DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS

LINHA DE AÇÃO	VALOR (R\$) REALIZADO	Investimentos em 2015													
		Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Maió	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.		
1 - Fertilizantes Organicos	50.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- Oleos especiais para perfuração marítima de petróleo, siderurgia e outros	810.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
3- Água desmineralizada para sistema de arrefecimento de motores a combustão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- Arla 32 - Agente Redutor Líquido Atomotivo para moderação de emissão de Nox	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- Purificação e produção de derivados de glicerina da produção de biodiesel	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
6- Produção de Intermediário de Cosméticos	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
7- Desenvolvimento e produção de nano partícula	110.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Totais	1.390.000,00	125.000,00	125.000,00	115.000,00	105.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	125.000,00						



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ANEXO II (Continuação)

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA CELEBRADO ENTRE A SEA-INEA-SERVATIS
PLANO DE INVESTIMENTOS PARA O PERÍODO 2012-2016 - CUSTOS INDIRETOS - ITEM 2.2 - DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS

LINHA DE AÇÃO	Realizado	Investimentos em 2016														
		Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Maió	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.			
1 - Fertilizantes Orgânicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- Oleos especiais para perfuração marítima de petróleo, siderurgia e outros	1.090.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	80.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
3- Água desmineralizada para sistema de arrefecimento de motores a combustão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- Aria 32 - Agente Redutor Líquido Atomotivo para moderação de emissão de Nox	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- Purificação e produção de derivados de glicerina da produção de biodiesel	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
6- Produção de Intermediário de Cosméticos	140.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
7- Desenvolvimento e produção de nano partícula	560.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
Totais	2.090.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	150.000,00	160.000,00	190.000,00	200.000,00							

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ANEXO III (CONTINUAÇÃO)

AÇÃO		1.4 – Passivo de resíduos a destruir																								
Tema:		Destinação de resíduos sólidos para destruição																								
ITEM	Sub-ação	2012			2013			2014			2015			2016												
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
1	Preparação do resíduo para destinação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	Planejamento do transporte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	Emissão de manifesto de transporte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	Destinação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5	Apresentação de certificados de destruição	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6	Apresentar relatórios trimestrais referentes à destinação dos resíduos de lama de endossulfan e embalagens contaminadas com Metamidofós, indicando a destinação e os respectivos volumes.																									
7	Apresentar ao INEA relatório, após o cumprimento da ação referente aos procedimentos de descontaminação dos galpões de estocagem, indicando o volume e a destinação dos efluentes gerados																									

[Handwritten signatures and marks]



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
 INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ANEXO III (CONTINUAÇÃO)

AÇÃO		1.5 – Ações Indenizatórias Movidas pelos Pescadores																							
Tema:		Pagamento de Indenizações																							
ITEM	Sub-ação	2012			2013			2014			2015			2016											
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Pagamento de Indenizações de acordo com as datas estabelecidas nas Ações Tramitadas em Julgado

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
 INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ANEXO III (CONTINUAÇÃO)

AÇÃO		1.6 - Controle Ambiental																							
Tema:		Desativação da Produção de Endosulfan e Metamidofós																							
ITEM	Sub-ação	2012			2013			2014			2015			2016											
		J	F	M	J	F	M	J	F	M	J	F	M	J	F	M									
1	Cronograma de desativação da Produção de Endosulfan, Metamidofós e outros.																								

[Handwritten signatures and marks]



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ANEXO IV
PRODUTOS DESCONTINUADOS PELA SERVATIS

Sínteses - JOB SHOP

Produto	I.A.	INEA	Vencimento da Lincença	*Periculosidade
1 Chlorpyrifos	Cloreto de dietiltiofosforila	LO - FE013231	Vencimento em 31/ago/2012	alta
2 Metamidofós	Metamidofós	LI - FE013988	Vencimento em 18/mar/2011	alta

Sínteses - TIN SHOP

2 Aminonitrila	Aminonitrila	LO - FE009203	* Processo de renovação	alta
3 Imazamox	Imazamox	LO - FE009203	* Processo de renovação	médio
4 Imazapic	Imazapic	LO - FE009203	* Processo de renovação	médio
5 Imazaquin	Imazaquin	LO - FE009203	* Processo de renovação	médio
6 Imazethaphyr	Imazethaphyr	LO - FE009203	* Processo de renovação	médio
7 Arsenal Técnico	Imazaphyr	LO - FE009203	* Processo de renovação	médio
9 Imazamethabenz	Imazamethabenz	LO - FE009203	* Processo de renovação	médio
8 Endosulfan	Endosulfan	LO - FE013231	Vencimento em 31/ago/2012	alta

Formulação - HERBICIDAS

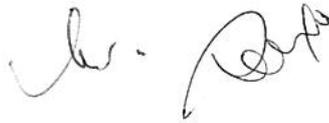
10 Facet PM	quincloraque	LO - FE009203	* Processo de renovação	alta
-------------	--------------	---------------	-------------------------	------

Formulação - AFFI

11 Paracap	Metil paration	LO - FE013231	Vencimento em 31/ago/2012	alta
12 Malation	Malation	LO - FE013231	Vencimento em 31/ago/2012	alta
13 Dimetoato	Dimetoato	LO - FE013231	Vencimento em 31/ago/2012	alta

* Periculosidade: Classificação subjetiva de acordo com a experiência da empresa no processo produtivo

Anexo V
ÁREA DESTINADA AO CENTRO TECNOLÓGICO DA VIDA

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'M' followed by a horizontal line and a 'y'.A handwritten signature in black ink, appearing to be 'L. Porto'.A simple handwritten checkmark in black ink.

